

PORTARIA ANAC Nº 1927/SIA, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Exclui o Aeródromo de Casa Branca (SP) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.102700/2014-97;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Aeródromo de Casa Branca;

II - código OACI: SDKB;

III - município (UF): Casa Branca (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
21° 47' 17" S / 047° 03' 20" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 16 de outubro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias de homologação anteriores deste aeródromo.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI